

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N° 1.249, DE 21 DE OUTUBRO DE 1968

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA SÍRIO-LIBANESA", a atual Avenida "17-A", recentemente pavimentada com asfalto pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a diaça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 21 de outubro  
de 1.968.-

  
- Prefeito de Ituiutaba -  
(Hildo Alves de Gouveia) -

ifd.-.